



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Centralina - MG

Secretaria Municipal de Administração.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de combustíveis a serem adquiridos conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Centralina/MG

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos em razão da necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

2) DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Centralina ainda não conta com Plano de Contratações Anual.

3) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O combustível automotivo fornecido pela CONTRATADA deverá ser adquirido apenas de distribuidores, pessoa jurídica, registrados e autorizados pela ANP.

Manter as instalações de fornecimento de combustível na cidade de CENTRALINA – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

Fornecer os lubrificantes e os filtros em instalações localizadas na cidade de Centralina/MG ou entregues diretamente no local definido pelo Município e mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão responsável da Prefeitura de Centralina.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades, considerou-se o histórico das secretarias bem como a demanda existente, com a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

Item	Un	Quantidade	Especificação	Vlr. Unitário Médio	Vlr. Total Médio
1	L	60.000	ETANOL	4,07	244.200,00
2	L	250.000	GASOLINA COMUM	6,04	1.510.000,00
4	L	130.000	ÓLEO DIESEL	5,75	748.410,00
3	L	280.000	ÓLEO DIESEL S10	5,84	1.636.040,00

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação se encontra nos mapas comparativos em anexo, constante neste processo, perfazendo um valor estimado global de R\$ 4.138.682,00 (quatro milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais).

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a eventual e futura aquisição dos itens que facilita o controle da utilização, sendo utilizado apenas o recurso necessário para atender a demanda.

Há, no mercado do Município de Centralina, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário do setor, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos demais tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, que é o presente caso.

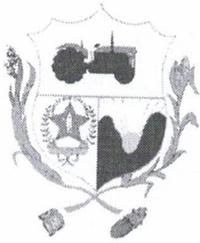
Seguindo a autorização contida na legislação vigente, o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor garantir a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

Ademais, consoante estudos promovidos, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Com a aquisição dos itens já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000

CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Telefone: (34) 3267-8000 PABX

Gestão: 2021/2024

assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente será necessária para o atendimento desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

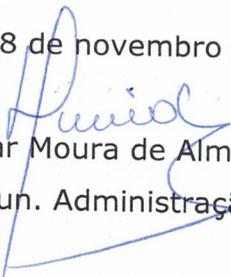
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir do presente objeto, todavia, será recomendado, conforme previsão neste instrumento, para adotar práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a evidente necessidade da referida aquisição, em atendimento as necessidades das secretarias e de seus setores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da AQUISIÇÃO pretendida.

Centralina/MG, 28 de novembro de 2024.


Flaksmar Moura de Almeida

Sec. Mun. Administração